



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARI  
ESTADO DE GOIÁS

LEI Nº 552/91.

"AUTORIZA FIRMAR COMODATO E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS".

Faço saber que a Câmara Municipal da  
Cidade de Cumari, Estado de Goiás, aprovou e Eu, Prefeita Municipi-  
pal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Pela presente Lei, fica o  
Chefe do Poder Executivo autorizado a firmar COMODATO para uso e  
instalação de uma Unidade de Cerâmica Artesanal nas dependências  
de um Barracão, de propriedade do Sr. DAVID DIAS TAVARES.

Art.2º - Que o prazo do empréstimo da  
propriedade imóvel é determinado pelo tempo que compreender o res-  
tante do mandato da atual administração, mais a totalidade do man-  
dato do próximo Prefeito Municipal.

Art.3º - Fica o Município isento de  
qualquer prestação pecuniária, a que título for ao comodante e  
proprietário, vez que o Empréstimo tem o caráter eminentemente gra-  
tuito.

Art.4º - Esta Lei entrará em vigor na  
data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CU-  
MARI, Estado de Goiás, aos 09 dias do mês de setembro de 1.991.

Cleide A. Brás Tavares

- CLEIDE A. BRÁS TAVARES -

Prefeita Municipal